

LEI MUNICIPAL N.º 2046, DE 11 DE MAIO DE 2022.

*“Autoriza abertura de Crédito Especial,
que especifica, aponta recursos de
cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a
seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a
seguinte classificação:

08.01. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 28.782.0101.1.064– Aquisição de Máquinas e Equipamentos | | |
| 4.4.20.93.00.00–1200 – Indenizações e Restituições | R\$ | 5.504,57 |
| TOTAL | R\$ | 5.504,57 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais
autorizados no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.